



PORTARIA Nº 020/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde que a integram.

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, Sr. Flavio dos Santos Garajau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em virtude do Decreto nº 027/2021, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe acerca dos horários de funcionamento e atendimento ao público, e

CONSIDERANDO a disposição legal do Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 027/2021, o qual prevê a possibilidade de cada Dirigente de Secretaria adequar o horário de funcionamento dos órgãos/departamentos, dentro de sua escala de competência,

CONSIDERANDO que atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os horários conforme a realidade do município de São Miguel do Guamá, garantindo o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado, e demais Departamentos Administrativos** que realizam atividades na sede da Secretaria Municipal de Saúde, será de **segunda-feira a sexta-feira**, das **07:30 às 13:30 para expediente interno**, das **08h às 13h para atendimento ao público externo**.

Art. 2º. O horário de funcionamento e atendimento ao público nos **Postos de Saúde Municipais; Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Unidades Básicas de Saúde Rurais - UBS; Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA; Centro de Referência Especializado em Saúde - CRES**, será de **segunda-feira a sexta-feira**, das **07:30 às 12h** (intervalo para almoço); **14h às 17h**.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, decorrentes de demandas extraordinárias que não podem ser efetuadas durante o expediente ordinário, o Centro de Referência Especializado em Saúde – CRES, terá expediente aos sábados, conforme organização interna.

Art. 3º. O horário de funcionamento do **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, será das 08h às 18h, organizado sob regime de escala.

Art. 4º. O **Hospital Municipal e SAMU** funcionarão **24h**, sob regime de escala/plantão.

Art. 5º. Os horários de atendimento ao público deverão ser afixados em locais visíveis e de fácil acesso à população.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel do Guamá/PA, 08 de março de 2021.


FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde